GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA **440ª** SESSÃO PLENÁRIA **EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS (CEDCA/MG),REALIZADA EM **TRÊS DE AGOSTO DE 2023.**PRESIDENTA:**ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO**. Às 09 horas e 20 minutos, por meio do link de reunião virtual (https://meet.google.com/dxc-uaxw-tg/), reúnem-se em Plenária Extraordinária, a Presidenta do CEDCA/MG e os(as) seguintes conselheiros(as):**CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS TITULARES:** Secretaria de Estado deDesenvolvimento Social/ Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH): Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Secretaria de Estado de Educação (SEE): Geniane Pereira dos Santos. **CONSELHEIRA GOVERNAMENTAL SUPLENTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social (SEDESE/SUBAS): Alessandra Martins Lara de Resende. **CONSELHEIROS(AS) DASOCIEDADE CIVIL TITULARES:** Associação Amigos do Bugre: Edson Oliveira Edinho Ferramenta Cunha. Associação ÁGAPE (ABA): Hudson Roberto Lino.Associação Pingo de Luz: Carla Valéria Soares Vita. Inspetoria São João Bosco (ISJB): Andressa de Oliveira Lima. Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves. Associação dos Praças e Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais (ASPRA): Eduardo Abner Pereira de Oliveira. Rede Cidadã: Jonacir Dadauto.**CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES:** Axé Criança: Claudinei dos Santos Lima. **CONVIDADOS(AS):** Secretaria Executiva: Christiane Machado, Maria de Lourdes Requeijo de Carvalho, Luciana Fortunato e Eliane Bissoli. Coordenadoria de Política para Criança e Adolescente/SEDESE: Ana Paula Camargo, Mariany de Freitas Oliveira, Maria Helena Almeida, Mauro Rodrigues, Maria de Fátima Silva Prado e Renata Vieira. Assessoria da Deputada Alê Portela. Frente de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de MG: Cássia Melo. ACONTEMG: Elizabeth. Conselho Central São Lucas/Sociedade de São Vicente de Paulo: FabioFeitosa da Silva. **CONVOCAÇÃO**: Conforme Art. 27, da Resolução CEDCA nº 34/2011,o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais (CEDCA/MG) convoca V.S.ª para Sessão Plenária Extraordinária, a se realizar no dia 03 de agosto de 2023, de 09h às 18h, na modalidade virtual, em conformidade com deliberação da Diretoria Executiva, em consonância com art. 30 da referida Resolução, e com o estabelecido no Memorando SEDESE/SUBDH nº 351/2022, datado de 05 de maio de 2022, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum 2. Ausências justificadas 3. Aprovação de atas anteriores (438ª da Plenária de 15/06/2023 e 439ª da Plenária de 13/07/2023) 4. Aprovação da pauta 5. XI Conferência Estadual (Orientação e Regulamentação) 6. Moção de Aplausos 7. Informes. Se não for possível a participação do titular, favor convocar o conselheiro suplente. Justificativas de Ausência: CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS **TITULARES:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais: Giselle da Silva Cyrillo (outra agenda). Secretaria de Estado da Fazenda: Ricardo Augusto Zadra (férias). Secretaria de Planejamento e Gestão: Amanda Dômina Silva Fagundes (setor transferido para Casa Civil – aguarda substituição). Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Subsecretaria de Assistência Social: Paula Cristina Vieira (outra agenda). Secretaria de Estado de Saúde de MG:Gabriela Dario Mendes Barros (contrato encerrado). Polícia Militar do Estado de MG: Capitã Jane Barreto Calixto (férias). Polícia Civil do Estado de MG: Eduardo Vieira Figueiredo (processo de substituição). Assembleia Legislativa do Estado deMG: Deputada Alê Portela (outra agenda). **CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS SUPLENTES:** Secretaria de Estado de Saúde: Amanda Gomes de Souza Camargo (outra agenda). Secretaria de Planejamento e Gestão: Luana de Castro Lopes (não está mais lotada na Seplag). Polícia Militar: 1º Tenente Marco Túlio Fernandes Alves (outra agenda). **CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES**: Convenção Batista Mineira: Vilmo Rodrigues dos Santos (outra agenda). A PRESIDENTA DO CEDCA, **ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO**, declara aberta a sessão plenária do conselho. Em seguida, **EDSON CUNHA**, da encaminhamento à pauta: **ITEM 1 – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.** Verifica-se que há quórum regimental para abertura dos

trabalhos, totalizando **11 conselheiros(as) presentes**. Passa-se para o **ITEM 2 – AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** As justificativas de ausências apresentadas são aprovadas por unanimidade dos conselheiros(as) presentes. Passa-se para o **ITEM 3 – APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES:** Ata nº 438ª, referente à Plenária de 15/06/2023: aprovada por unanimidade dos presentes. Ata n° 439ª, referente à Plenária de 13/07/2023: aprovada pela maioria dos conselheiros presentes. Passa-se para o **ITEM 4. APROVAÇÃO DA PAUTA**: A pauta proposta na convocação é aprovada por unanimidade. Passa-se para o **ITEM** 5 - XI CONFERÊNCIA ESTADUAL (Orientação e Regulamentação): ELIANE **QUARESMA** mostra parte do resultado da primeira etapa da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentando um mapa com os municípios que participaram da 1ª etapa (realizada virtualmente):

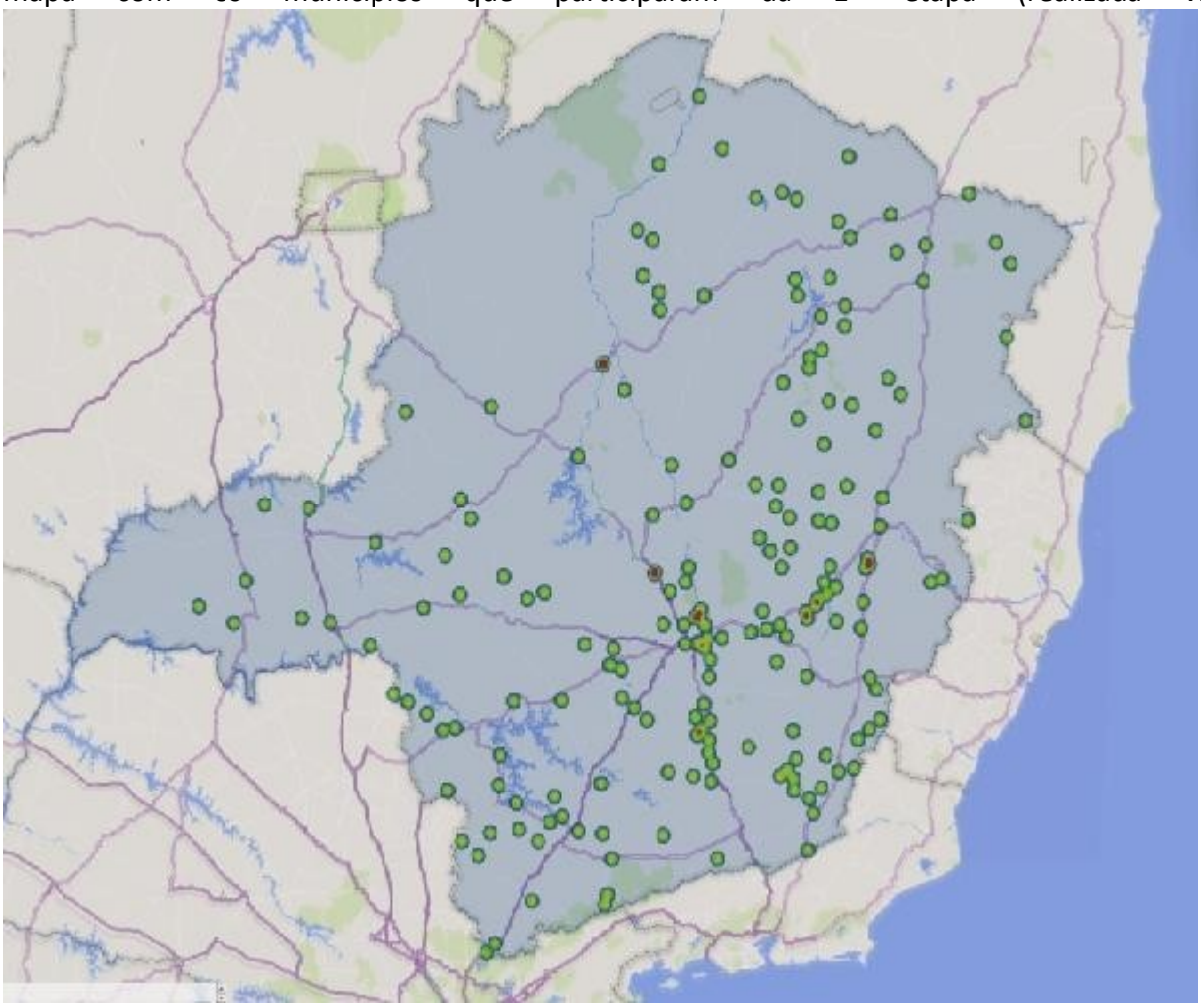

Pontua que a distribuição se deu nas partes Central e do Norte do estado; informa que a participação regional foi bem significativa, exceto o campo de Januária. Que foram tirados 380 delegados na primeira etapa que virão para a segunda etapa. Emseguida, apresenta a minuta da programação da 2ª Etapa (presencial) da **XI** Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Minas **Gerais**. ***PROGRAMAÇÃO:*** ***Dia 29/08/2023:*** *8h às 18h - Credenciamento. 12h às 13h – Almoço. 13h30 às 14h - Abertura da Conferência. 14h às 14h30 - Aprovação do Regimento Interno. 14h30 às 16h - Exposição Temática. 16h às 16h30 – (Intervalo para Café). 16h30 às 18h - Exposição Temática. 19h às 21h – Jantar.* ***Dia 30/08/2023:*** *9h às 12h - Trabalho em Grupo – priorização, aglutinação e apresentação de propostas estaduais e nacionais. 12h às 13h30 - Almoço. 13h30 às 15h - Trabalho em Grupo - priorização, aglutinação e apresentação de propostas estaduais e nacionais. 15h – 16h - (Intervalo para Café). 16h – 18h - Processo de Eleição dos Delegados para a Conferência Nacional e para composição do CPA Estadual. 19h às 21h – Jantar.* ***Dia 31/08/2023:*** *9h às 10h30 - Validação das propostas pela Plenária. 10h30 às 11h30 -Validação da eleição dos Delegados para a Conferência Nacional. 11h às 12h – Encerramento. 12h às 14h – Almoço*. Após a apresentação da programação, é realizada a leitura da MINUTA DA ***RESOLUÇÃO CEDCA/MG N° XX DE 03 DE AGOSTO DE 2023:*** *Dispõe sobre o Regulamento da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA-MG, no exercício de suas atribuições previstas nos incisos I e II do art. 7°, da Lei Estadual n° 10.501, de 17 de outubro de 1991, e nos termos do art. 88, inciso II da Lei Federal n°8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, do art.*

223, inciso IV da Constituição Estadual, da Deliberação CEDCA/MG nº 04/2022 e Deliberação CEDCA/MG nº 09/2022, RESOLVE: CAPÍTULO I OBJETIVOS E TEMA Art. 1º – A 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, convocada pela Deliberação CEDCA n°09/2022, terá como tema: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. Parágrafo único: O objetivo geral da 11ª conferência é promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia. Os eixos de trabalho são: 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia; 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19. CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO Art.2º – A 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, convocada pela Deliberação CEDCA n°09/2022, será realizada em duas etapas. I – A primeira etapa, não presencial, denominada "Etapa Virtual" ocorreu no período de 03 a 07 e 10 e 11 de julho de 2023. II – A segunda etapa presencial será realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2023, na região metropolitana de Belo Horizonte, tendo como objetivo analisar as propostas de âmbito nacional e estadual, eleger delegados para etapa nacional e eleger crianças e adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes/CPA-CEDCA. § 1º – As propostas aprovadas na primeira etapa estadual subsidiarão as discussões da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 3º – Na primeira etapa, denominada etapa virtual, foram priorizadas uma proposta de âmbito estadual e uma de âmbito nacional em cada eixo e eleitos os delegados que participarão da etapa presencial da Conferência Estadual. Esses delegados foram escolhidos entre seus pares, em conformidade com a representação estabelecida por segmento, conforme descrito abaixo: I – Representante do Conselho Municipal de Direitos governamental (conselheiro/ a); II – Representante do Conselho Municipal de Direitos não governamental (conselheiro/ a); III – Representante do Conselho Tutelar; IV – Criança ou Adolescente; V – Representante de outros segmentos. Art. 4º – A etapa presencial da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente será realizada, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2023, em local a ser divulgado, na região metropolitana de Belo Horizonte, sendo presidida pelo Cedca-MG, com o apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, e será desenvolvida sob a forma de palestras, debates, grupos de trabalho e plenárias. §1º – A plenária da etapa presencial da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada para aprovação do Regimento Interno, para votação das propostas nacionais e estaduais aprovadas nos grupos de trabalho, eventuais moções interpostas e para a eleição da delegação de Minas Gerais à 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. §2º – Serão constituídos grupos de trabalho correspondentes aos eixos orientadores previstos no parágrafo único do art. 1º desta Resolução para discussão e votação das propostas de âmbito estadual e nacional. Serão priorizadas 3 (três) propostas por eixo, podendo, contudo, ser apresentadas até 10 (dez) novas propostas de quaisquer eixos para envio à 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. §3º – Questões referentes à operacionalização e à dinâmica dos trabalhos serão definidas no regimento Interno da etapa presencial da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. §4º – As propostas de âmbito municipal deverão ser trabalhadas pelos respectivos Conselhos para nortear as ações da política municipal da criança e do adolescente. Art. 5º – A 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente está sendo organizada pela Comissão Organizadora instituída pela Deliberação CEDCA-MG n°04/2022. CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO DA PLENÁRIA DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Art. 6º – A etapa presencial da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com a participação de delegados, observadores e convidados, conforme anexo I. Parágrafo único – Os delegados terão direito a voz e voto e os observadores e convidados, somente a voz. CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO DA ETAPA PRESENCIAL Art. 7º – Os delegados eleitos na etapa virtual, observadores e convidados deverão se inscrever até o dia 22 de agosto de 2023, no Sistema de

Educação e Promoção – Sisep/Sedese – mediante acesso ao link http://200.198.9.103/sisepdh/ficha_inscricao/conferencia que estará disponível no site da Sedese. §1° Os pedidos de inscrição serão analisados pela Diretoria Executiva e serão indeferidas eventuais inscrições de delegados (as) que não foram eleitos (as) na etapa virtual. §2°No ato da inscrição, o (a) delegado (a) deverá escolher o eixo que participará nas discussões de propostas. As vagas para cada grupo são limitadas a 50 (cinquenta) participantes, tendo preenchido sua capacidade o delegado será automaticamente remanejado para outro grupo. CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO Art. 8º – Os delegados, convidados e observadores deverão realizar o credenciamento na Secretaria-Geral do evento, no dia 29 de agosto de 2023, no período das 8h às 18h, mediante apresentação de documento de identidade ou outro documento legal de identificação com foto à mesa credenciadora. §1º – Na impossibilidade de comparecimento do (a) delegado (a) titular eleito (a) na primeira etapa da 11ª Conferência Estadual ocorrida virtualmente nos dias 03 a 11 de julho, caberá ao delegado (a) informar ao CMDCA de seu município e este deverá comunicar a situação formalmente, via e-mail, à Comissão Organizadora até dia 18 de agosto de 2023 para que esta possa convocar o suplente. §2º – O credenciamento, assim como a inscrição no evento, vincula o participante às normas e ao regulamento da etapa presencial da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais. §3º – Será divulgado pela Diretoria Executiva, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) inscritos (as) presentes na 11ª Conferência Estadual do Direito da Criança e do Adolescente de Minas Gerais aptos (as) a votarem, bem como os números de convidados (as) e observadores (as). §4º – O crachá de delegado (a) na conferência é o instrumento que dá direito ao voto nas plenárias e grupo de trabalho, sendo este pessoal e intransferível. §5º – As excepcionalidades surgidas, durante e após o encerramento do credenciamento serão tratadas pela Diretoria Executiva do CEDCA. CAPÍTULO VI - DA PALESTRA. Art. 9º – A (s) palestra (s) de abertura terá (ão) por finalidade promover o aprofundamento do debate sobre as temáticas definidas para a 11ª Conferência Estadual. CAPÍTULO VII - DA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. Art. 10 – Cada participante receberá cópia da minuta de regimento interno no ato do credenciamento, para fins de aprovação. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 11 – As despesas com a organização geral e com a realização da etapa estadual da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA. § 1º – As despesas com transporte e alimentação durante a viagem de ida e volta de todos os delegados eleitos e acompanhantes das crianças e adolescentes para participarem da etapa presencial da 11ª Conferência Estadual de seus municípios de origem ao local da Conferência correrão à conta dos respectivos municípios. § 2º – As despesas de hospedagem e alimentação de todos os delegados eleitos e acompanhantes das crianças e adolescentes na etapa presencial da 11ª Conferência são de responsabilidade do Governo Estadual e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/MG. § 3º – As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos observadores não serão de responsabilidade do Governo Estadual e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/MG. Art. 12 – As despesas de deslocamento, por meio de transporte aéreo ou rodoviário, para participação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos do FIA/Sedese. Parágrafo único – O município poderá optar por enviar sua delegação diretamente para Brasília, se entender que isso representará uma economia ou uma melhora logística, desde que não represente ônus para o Estado. Art. 13 – As despesas de alimentação, hospedagem e translado para participação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente serão de responsabilidade do governo federal/CONANDA. Art. 14 – Será emitido certificado de participação na 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 15 - As propostas estaduais aprovadas serão encaminhadas ao CEDCA-MG, que fará a consolidação e a publicização destas por meio de Resolução. Art. 16 – Os casos omissos neste regulamento geral serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEDCA MG. Plenário da Sessão Plenária Extradordinária de 03 de agosto de 2023. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo. Presidente do Cedca-MG. ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA ETAPA PRESENCIAL DA 11ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Art. 1º – A etapa presencial da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte composição de delegados, com direito a voz e voto: I – Delegados (as) eleitos (as) na etapa virtual inscritos para participarem da 11ª Conferência Estadual, em conformidade com os prazos estabelecidos; II – Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca-MG; III – Integrantes da Comissão Organizadora Estadual; IV – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais ou seu

representante devidamente indicado; V – 09 (nove) representantes dos Fóruns e Comitês Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescentes, sendo: a) 1 (um) representante da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais; b) 1 (um) representante do Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador – Fectipa- MG; c) 1 (um) representante do Fórum de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Minas Gerais – Fevcamg-MG; d) 1 (um) representante do Movimento Estadual Pró-Convivência Familiar e Comunitária; e) 1 (um) representante do Fórum Permanente do Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte; f) 1 (um) representante do Colegiado dos Fóruns e Associação Estadual de Conselheiros e ex-conselheiros Tutelares; g) 1 (um) representante do Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual – CEAHVIS; h) 1 (um) representante do Fórum Estadual de Educação Infantil; i) 1 (um) representante da Rede Primeira Infância – Minas Gerais; VI – 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, vinculados à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude; VII – 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, vinculados ao Núcleo Especializado da Infância e da Juventude; VIII – 1 (um) representante do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, vinculados ao Juizado da Infância e da Juventude; Parágrafo único – As representações de que se tratam os incisos V, VI, VII e VIII serão indicadas pelos titulares dos respectivos órgãos. Art. 2º – Poderá participar da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente como convidado, com direito a voz, a pessoa com atuação relevante na política dos direitos da criança e do adolescente, a critério da Comissão Organizadora Estadual, observado o limite de 41 (quarenta e uma) vagas e as seguintes categorias de representação: I – Representantes indicados pelos Comitês e Conselhos setoriais e de direitos abaixo relacionados, obedecida a proporção delimitada: a) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Assistência Social; b) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde; c) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação; d) 1 (um) representante do Conselho Estadual da Juventude; e) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; f) 1 (um) representante do Comitê Estadual LGBT; g) 1 (um) representante do Conselho Estadual da Igualdade Racial; h) 1 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos Humanos (Coned); II - 10 (dez) vagas para ex-presidente (s) do Cedca-MG; III – 1 (um) representante da Fundação João Pinheiro; IV – 22 (vinte e dois) representantes das diretorias regionais de desenvolvimento social da Sedese. **EDSON** CUNHA coloca a minuta da Resolução, e esta é aprovada por unanimidade dos **conselheiros**. E**LIANE QUARESMA** apresenta materiais que serão usados durante a conferência, tais como: bolsa, crachá (4 cores diferentes), fundo de palco, banners, canetas e blocos. Passa-se para o **ITEM 6 – MOÇÃO DE APLAUSOS:** **EDSON CUNHA**: a Moção de Aplauso que elaborou como forma de reconhecimento pela prestação de serviços da equipe da Delegacia de Polícia Civil responsável pelo combate ao abuso e à violência de crianças e adolescentes, pelo cumprometimento, eficiência, e sigilo dado ao caso. Informa que as investigações continuam, e que o abusador foi preso. Realiza a leitura da ***MOÇÃO DE APLAUSOS CEDCA/MG Nº 01/2023.*** *Conselho Estadual dos direitos da criança e adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG. Senhoras(os) Conselheiras(os), O Conselheiro que subscreve esta moção vem, respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário do CEDCA, seja encaminhada mensagem de congratulações ao senhor **Delegado de Polícia Eduardo Vieira**, à senhora **Delegada Thais Degani Dumont**, à senhora **Investigadora Gisele Loureiro da Silva**, ao senhor **Investigador David Thiago dos Santos** e à senhora **Maria Aparecida Oliveira de Souza**, servidores da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente do Leste – Belo Horizonte (DEPCA), em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados às crianças e adolescentes vítimas de abuso e violência sexual na comunidade de Belo Horizonte. A área de segurança pública é uma das mais exigidas, principalmente o setor de Polícia, que tem a incumbência de agir diretamente junto à sociedade. Que a sociedade sente maior tranquilidade quando constata que as ações, no sentido de combater abusos e violências contra crianças e adolescentes, têm sido cumpridas, buscando preservar as vítimas, e evitando que outras crianças e adolescentes sofram de violências semelhantes, resguardando seus direitos, identificando os abusadores e, para estes, cumprindo as leis. Ante o exposto, é notória a diferença constatada no empenho desta equipe, após a DEPCA do Leste - BH ter assumido, com inteligência, agilidade e presteza, a missão de apurar e cessar abusos contra crianças e adolescentes, após tomarem conhecimentos por denúncias que foram, inclusive, trazidas ao conhecimento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais. Por tudo isto, é justo que enalteçamos os relevantes serviços prestados por esta equipe da DEPCA-Leste de Belo Horizonte, que tanto têm contribuído para a diminuição de crimes desta natureza contra crianças e adolescentes inocentes, diligenciando ações investigativas, punindo*

infratores e coordenando os trabalhos de forma que os resultados sejam altamente positivos e benéficos à paz social. Em reconhecimento à competência, à dedicação, ao envolvimento e à capacidade de cada um destes servidores da Polícia Civil de Minas Gerais, este Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente presta homenagem por meio desta ***Moção de Aplausos,*** *para expressar o seu reconhecimento e gratidão pelos bons serviços prestados às nossas crianças e adolescentes de Minas Gerais.* ***EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA.*** *Conselheiro do CEDCA/MG*. **EDSON CUNHA** coloca **a moção de aplausos em** votação e esta é aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Passa- se para o **ITEM 7 – INFORMES: ELIANE QUARESMA** informa que acompanhou o programa Criança Feliz – 1º infância de zero a 6 anos. Dra. Que a Dra. Paola Botelho convidou o CEDCA para participar de duas lives (dia 18 e 21 de agosto) com os municípios, para sanar dúvidas sobre a utilização das urnas no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Que foi elaborado material de capacitação para apoio aos mesários. BREVE RELATO: A Secretária Executiva, CHRISTIANE MACHADO, **realiza a leitura do Breve Relato:** A reunião começou às 09:20h com a verificação de quórum, contando com a presença de 11 conselheiros(as). As justificativas de ausências foram aprovadas pelos conselheiros presentes. Estiveram presentes 14 convidados, totalizando 25 pessoas durante a reunião. A pauta foi aprovada sem modificação. Foram aprovadas as atas referentes às plenárias de 15/06/23 e 13/07/23. Foi apresentada e aprovada a minuta de Resolução que dispõe sobre o regulamento da 11ª Conferência Estadual. Foi apresentada e aprovada a moção de aplausos. **EDSON CUNHA** coloca em votação o Breve Relato que é aprovado por unanimidade dos presentes. **ELIANE QUARESMA** agradece a presença de todos que participaram da reunião, e declara encerrada a sessão Plenária Extraordinária, às 13h15min, do dia 03/08/2023. Eu, **Eliane Maria Alves Bissoli**, servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG – Masp: 366048-7, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos(as) conselheiros(as) presentes nesta reunião.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Martins Lara de Rezende**, **Servidora Pública**, em 28/09/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jonacir Dadalto**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima**, **Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Abner Pereira de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima**, **Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves**, **Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA VALERIA SOARES VITA**, **Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo**, **Coordenador(a)**, em 05/10/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Geniane Pereira dos Santos**, **Diretora**, em 05/10/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino**, **Usuário Externo**, em 07/10/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74070406** e o código CRC **193E9A46**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001718/2023-47 SEI nº 74070406